

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 482, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA INEP, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e Considerando que o biênio 2017-2018 será marcado pela confluência das datas comemorativas dos 80 anos de criação do INEP, então Instituto Nacional de Pedagogia, dos 20 anos de sua transformação em Autarquia Federal, e dos 80 anos de sua organização, estruturação e mudança de denominação para Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos; e Considerando a alta relevância da elaboração e execução de atividades comemorativas das mencionadas datas, ao longo do próximo biênio, em formato de projeto, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Projeto INEP 80 Anos, com o objetivo de gerar e disseminar conhecimentos e informações sobre o papel do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no cenário da educação no Brasil, mediante a execução articulada de eventos e produtos institucionais em comemoração aos 80 anos do Inep como órgão público federal, com supedâneo na pesquisa histórica, na valorização da memória e na comunicação com a sociedade.

Art. 2º Ficam criados o Núcleo de Gestão Política e Estratégica e a Comissão Organizadora para a concepção e condução do Projeto INEP 80 Anos.

Art. 3º O Núcleo de Gestão Política e Estratégica será composto pela Presidente e pelos Diretores do INEP e terá como atribuições:

I - exercer a supervisão geral do Projeto;

II - realizar articulações com os demais órgãos e entidades da administração pública, bem como com organizações civis, empresariais e organismos internacionais que possam ser mobilizados para assegurar a indispensável transparência, o apoio institucional e o efetivo alcance dos objetivos do Projeto;

III - assegurar o envolvimento e a participação de todas as Diretorias e respectivos servidores na realização das atividades programadas;

IV - prover, por intermédio da Diretoria de Gestão e Planejamento - DGP, os recursos financeiros, materiais e logísticos do INEP que forem requeridos para a plena consecução das ações programadas; e

V - disponibilizar, por intermédio da Diretoria de Estudos Educacionais - DIREDE, dados, informações e materiais históricos de interesse do Projeto.

Art. 4º A Comissão Organizadora, será composta pelos seguintes membros:

I - Alex Ricardo Medeiros da Silveira, mat. 1204556, Pesquisador Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais, a quem caberá exercer a função de Coordenador-Geral;

II - Alessandra Regina Brasca, mat. 2317778, Chefe de Gabinete;

III - João Luiz Horta Neto, mat. 2188039, Pesquisador Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais;

IV - Luiza Maria Sousa do Amaral Madruga, mat. 0045674, Bibliotecária;

V - Silvia Maria Pires Véspoli Godoy, consultora externa;

VI - Emerson José de Almeida Santos; consultor externo; e

VII - Jane Hudson de Abranches, consultora externa.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá as atribuições de conceber, detalhar e promover a execução do Projeto INEP 80 Anos, definindo e especificando seus objetivos específicos, produtos e resultados esperados, calendário de eventos e locais onde os mesmos deverão ser realizados, entre outras atividades significativas para a perfeita compreensão e efetividade do Projeto.

Parágrafo único. Para o específico cumprimento de suas atribuições, fica a Comissão Organizadora investida de poderes para requisitar a participação de outros servidores do INEP no desenvolvimento das atividades programadas, sempre que tal se mostre indispensável ao efetivo exercício de suas atribuições.

Art. 6º Eventuais dúvidas e omissões sobre o disposto nesta Portaria serão sanadas pela Diretora de Gestão e Planejamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(Publicação no DOU n.º 173, de 08.09.2016, Seção 2, página 24)